

**PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, conforme informações no Processo n.º 306/2024, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora Nilda Pereira da Silva Cardoso de Sá - portadora do Registro Geral n.º 18.695.491 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Gari (varredor de ruas), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2.º** - O afastamento irá perdurar pelo período de 29 de Janeiro de 2024 até 29 de Janeiro de 2026, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2024.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo